

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 884, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.004288/2014-91, decide ratificar a decisão constante do Despacho [1.026](#), de 26/4/2016, no sentido de indeferir os pleitos formulados pela Interligação Elétrica do Madeira S.A. de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão [13/2009](#)-ANEEL, celebrado em 26/2/2009, bem como de prorrogação do referido contrato.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.03.2017, seção 1, p. 105, v. 154, n. 63.